

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001324/2022-SESE08-RPP

MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6042/2022

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto de Assistência Social Jesus Menino

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O Secretário de Educação, **Silvio Rodrigues**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 001324/2022-SESE08-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Onório Marsella nº 282 - Jardim Triunfo - Guarulhos/SP - CNPJ 05.487.424/0002-27

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 138 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Instituto de Assistência Social Jesus Menino.

3.2. ENDEREÇO: Rua Onório Marsella nº 282 - Jardim Triunfo - Guarulhos/SP.

3.3. ATENDIMENTO: 138 vagas, sendo 86 vagas de berçário I e/ou II e 52 vagas de Maternal

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 121575,40 (cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos.).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: R\$ 6323,06 (seis mil, trezentos e vinte e três reais e seis centavos.) EM PARCELAS

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 486301,60 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e um reais e sessenta centavos.).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 547089,30 (quinhentos e quarenta e sete mil e oitenta e nove reais

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E
DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Instituto de Assistência Social
Jesus Menino**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **001324/2022-SESE08-RPP**

OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 7247723,30** sendo para o exercício de 2025 o valor de **R\$ 1656356,92**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e trinta centavos.), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 486301,60** (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e um reais e sessenta centavos.) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 60787,70** (sessenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos.), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 12157,54** (doze mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos.) e a diferença correspondente a **R\$ 48630,16** (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 47.846,16	R\$ 11.961,54
	Setembro	R\$ 47.846,16	R\$ 11.961,54
2025	Maio	R\$ 48630,16	R\$ 12157,54
	Setembro	R\$ 48630,16	R\$ 12157,54
2026	Maio	R\$ 48630,16	R\$ 12157,54
	Setembro	R\$ 48630,16	R\$ 12157,54

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 7247723,30 (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos.), distribuídos da seguinte forma:

Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
2024	R\$ 803.476,92	R\$ 11.961,54
2025	R\$ 1.632.041,84	R\$ 24.315,08
2026	R\$ 1.632.041,84	R\$ 24.315,08
Sub total	R\$ 4.067.560,60	R\$ 60.591,70
Total do Termo	R\$ 7.247.723,30	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 27 de janeiro de 2025.



Silvio Rodrigues
Secretário de Educação



Gracie Marie Espósito
Presidente
RG: nº 5.864.359-X
CPF: nº 056.722.818-50
Instituto de Assistência Social Jesus Menino

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 27 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Lucas Sanches*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 443.342.918-05

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 346.991.238-46

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *Gracie Marie Espósito*

Cargo: *Presidente*

CPF: 056.722.818-50

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 346.991.238-46

Assinatura: _____

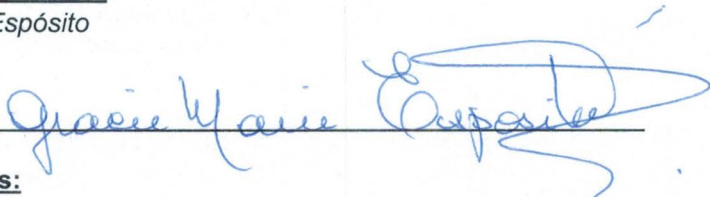
**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:****PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Gracie Marie Espósito*

Cargo: *Presidente*

CPF: 056.722.818-50

Assinatura: _____

**Demais Responsáveis:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: *Gisela Mayumi Kodama*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP*

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: _____

